



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2775, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no Valor
de R\$ 226.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no exercício do ano de 2023, o valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

526 - MANUTENÇÃO DE CRECHES

3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 226.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

521 - CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS

3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 31.500,00

522 - TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 120.000,00

2146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.1.90.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis - PC R\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

3241 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 44.500,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registrado e Publicado

Em 26/09/2023

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal